



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI 1500000161.000845/2024-32

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta para aquisição de materiais destinados a reparos na estrutura do prédio sede da III RF, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	571053 - 7	JOGO DE CHAVE FIXA, EM ACO,ACAMAENTO CROMADO COM 8PEÇAS	UND	R\$	01	R\$
2	165673-2	LONA PLASTICA - PRETA 4M x 100M	M	R\$	100	R\$
3	470337-5	CHAVE TIPO PHILIPS/FENDA C/ 6 PEÇAS	UND	R\$	01	R\$
4	227124-9	MECANISMO P/ TORNEIRA	UND	R\$	01	R\$
5	153943-4	DOBRADICA ZINCADA	UND	R\$	03	R\$
6	149632-8	CABO FLEXÍVEL	M	R\$	100	R\$
7	291223-6	CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45	UND	R\$	06	R\$

8	504633-5	PARAFUSO 5,0X50MM	UND	R\$	02	R\$
9	20512-5	BUCHA PLASTICA 8MM	UND	R\$	01	R\$
10	176540-0	SIFAO UNIVERSAL DE PLASTICO	UND	R\$	01	R\$
11	405588-8	TORNEIRA DE COZINHA PAREDE	UND	R\$	01	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais destinados a reparos na estrutura do prédio sede da III RF, visando o pleno funcionamento das atividades deste órgão.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento (51918393) fundamentado em levantamento executado pela Gerência do NAPA III RF.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. O objeto é detalhado conforme o subitem 1.2.
- 3.2. O regime de contratação aplicada à presente contratação será por fornecimento integral.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Atividade (Programa de Trabalho):

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7. DO CONTRATO

- 7.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

Providenciar o recebimento definitivo do objeto, desde que o fornecimento esteja de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

Efetuar o pagamento, desde que o fornecimento do objeto esteja de acordo com o pactuado.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Providenciar a entrega dos produtos contratados, atendendo todas as condições, especificações técnicas e as demais exigências contidas neste Termo de Referência;

Reparar ou substituir, em até 3 dias úteis depois de notificada pela SEFAZ-PE, parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive a dos transportes necessários;

A inobservância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência implicará na não aceitação parcial ou total do recebimento do objeto, sem direito a indenização.

7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone nº (87) 3866-6424/6423; e e-mail: maria.terto@sefaz.pe.gov.br; responsável: - Maria do Socorro Terto, e pedro.batista@sefaz.pe.gov.br; responsável: Pedro Emanuel Gomes, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Cardoso de Sá, 05, Atrás da Banca, Petrolina-PE.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

9. DAS SANÇÕES

A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO EMANUEL GOMES BATISTA**, em 18/06/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **51936138** e o código CRC **A0924B3A**.
